



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o **Projeto de Lei nº 139/2021**, que “Proíbe no âmbito do município de Parauapebas a cobrança de sacolas descartáveis biodegradáveis que não poluam o meio ambiente para embalagem e transporte de produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais”, após observadas as disposições regimentais, está APTO PARA SER INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA.

Parauapebas/Pa, 29 de outubro de 2021.

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 012/2021